



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 124/2007**

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito e Substitutos**

Senhor(a) Juiz(a),

Sirvo-me do presente para remeter a Vossa Excelência fotocópia do Ofício-Circular nº 009/07-CGJ, subscrito pelo Desembargador Ozael Rodrigues Veloso, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 29 de novembro de 2007.

  
Desembargador **José Volpato de Souza**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Expeça-se Ofício-Circular.  
 Em, 29/11/2007.

Des. José Volpato de Souza  
 Corregedor Geral da Justiça, e.c.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 009/07-GCJ

Recife, 04 de outubro de 2007.

Assunto: Falsificações de ofícios e cartas precatórias da Comarca de Ipubi/PE.

Senhor Corregedor.

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que, conforme diligência de Juiz Corregedor Auxiliar desta Corregedoria, foi constatada a existência de falsificações de ofícios e cartas precatórias, datadas do ano de 2006, expedidas pela Comarca de Ipubi/PE.

Dessa forma, em caso de recebimento, pelos Juízes de seu estado, de expedientes relativos àquela Comarca, solicito a Vossa Excelência se digne de lembrar aos magistrados a necessidade de se certificarem da autenticidade de tais expedientes.

No ensejo, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
 Desembargador Ozáel Rodrigues Veloso  
 Corregedor Geral da Justiça

Exmo. Sr. Dr. Desembargador  
**NEWTON TRISOTTO**  
 MD. Corregedor Geral de Justiça do Estado de SANTA CATARINA  
 Rua Álvaro Millen da Silveira, 208 - Cep. 88.020-901  
 Florianópolis - SC